



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
MD 02-2025 SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS GPRS E 3G

UNIDADE:

CMC – COORDENAÇÃO E MEDIÇÃO E CONTROLE

EMPREENDIMENTO:

SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS GPRS E 3G

ÍNDICE DE REVISÕES

Revisão	Descrição e/ou folhas atingidas
0	ORIGINAL
A	ATUALIZAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, FRANQUIA E CARACTERÍSTICAS DO SIM CARD E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

	ORIGINAL	Rev A			
Data	23/01/2020	13/06/2025			
Execução	Alberto	Alberto			
Verificação	Alberto	Alberto			
Aprovação	Iolando	Iolando			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MD 02-2025 SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS GPRS E 3G	
	UNIDADE:	CMC – COORDENAÇÃO E MEDIÇÃO E CONTROLE
	EMPREENDIMENTO:	SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS GPRS E 3G

SUMARIO

1. OBJETIVO
2. OBJETO
3. QUANTIDADES, FRANQUIA E CARACTERÍSTICAS DO SIM CARD
4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
5. OBRIGAÇÕES DA SERGAS
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
8. MATRIZ DE RISCO

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MD 02-2025 SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS GPRS E 3G	
	UNIDADE:	CMC – COORDENAÇÃO E MEDIÇÃO E CONTROLE
	EMPREENDIMENTO:	SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS GPRS E 3G

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar as condições exigidas para a realização de transferência de dados GPRS e 3G de estações e equipamentos do sistema de distribuição da SERGAS.

2. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto a prestação do serviço contínuo de transferência de dados via GPRS e 3G por diferentes operadoras de telefonia, dos equipamentos instalados em estações de clientes ou da SERGAS, localizados nos municípios de Aracaju, Socorro, Águas Claras, Itaporanga, Estância, Lagarto e Carmópolis, para o servidor do sistema de monitoramento da SERGAS, conforme especificações e quantitativos constantes neste documento.

3. QUANTIDADES, FRANQUIA E CARACTERÍSTICAS DO SIM CARD

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	1.1 Serviço de Transferência de Dados via GPRS e 3G, totalizando 162 SIM CARDS (linhas), divididos nas seguintes operadoras: a) VIVO - 130 Unidades; b) CLARO - 30 Unidades. 1.2 Franquia a) Franquia de Dados - 50 MB/Mês. 1.3 Características do SIM CARD • APN / VPN Própria (Privada); • Dimensões - 25 mm x 15 mm.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 Cada uma das linhas da tabela descrita no item 3 Quantitativos, Franquia e Características do SIM CARD, deverá dispor de serviço de Transferência de Dados via GPRS e 3G.

- Acesso à internet através de rede móvel – Por meio da tecnologia GPRS e 3G;
- Cobertura da linha nos municípios de Aracaju, Socorro, Águas Claras, Itaporanga, Estância, Lagarto e Carmópolis com CSQ (qualidade de sinal de cobertura) mínimo de 15;
- Conexão através de APN / VPN própria (privada);
- Conexão da linha com a Plataforma de Gestão da CONTRATADA.

4.2 Acesso a plataforma de gestão onde a contratante poderá realizar o monitoramento e gerir o consumo individual e geral das linhas contratadas.

- Conectividade da Linha;

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MD 02-2025 SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS GPRS E 3G	
	UNIDADE:	CMC – COORDENAÇÃO E MEDIÇÃO E CONTROLE
	EMPREENDIMENTO:	SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS GPRS E 3G

- b) Histórico de Conectividade da Linha;
- c) Motivo da desconexão;
- d) IP associado a conexão da linha;
- e) Tecnologia da conexão da linha (2G ou 3G);
- f) Possibilidade de associar o equipamento a linha;
- g) Situação do SIM CARD (Online/off-line);
- h) Status da Linha (Ativo/Inativo);
- i) Consumo da linha Download, Upload e Total no mês atual/mês anterior/7 dias/90 dias;
- j) Possibilidade de exportar as informações de conectividade e consumo da linha para arquivos do formato Excel ou .csv;
- k) Histórico de antenas onde o dispositivo se conectou;
- l) Exibição aproximada em mapa da Região das últimas conexões do SIM CARD;
- m) Fatura associada a linha (Quantidade de dias de dados, franquia, valor cobrado, excedente, valor do excedente, total);
- n) Possibilidade de realizar reset da linha na plataforma de gestão;
- o) Possibilidade de exportar as informações de fatura para arquivo em formato .PDF ou Excel.

4.3 Gerenciamento e suporte

4.4 O custo dos SIM CARDS a serem fornecidos para a SERGAS, assim como, o custo de envio para a SERGAS, já devem estar incluídos no preço apresentado.

4.5 Não há necessidade de vir profissional da CONTRATADA para instalar os SIM CARDS.

5. OBRIGAÇÕES DA SERGAS

5.1 São obrigações da SERGAS quanto ao acompanhamento dos serviços:

- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 5.1.2 Acompanhar a prestação dos serviços objeto do CONTRATO acordado com a CONTRATADA;
- 5.1.3 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados no CONTRATO e em seus anexos.
- 5.1.4 Notificar à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços, fixando-lhe prazos para corrigir os erros, defeitos ou irregularidades encontradas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no CONTRATO e daquelas constantes da presente Especificação Técnica:

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MD 02-2025 SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS GPRS E 3G	
	UNIDADE:	CMC – COORDENAÇÃO E MEDIÇÃO E CONTROLE
	EMPREENDIMENTO:	SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS GPRS E 3G

- 6.1.1 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços ora contratados, como única e exclusiva empregadora.
- 6.1.2 Verificar todas as informações recebidas visando a perfeita avaliação do escopo de serviços, solicitando esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais omissões que venham a ocorrer.
- 6.1.3 Cumprir as determinações contidas no CONTRATO e em todos os seus anexos, responsabilizando-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do presente instrumento, bem como das leis, regulamentos ou posturas em vigor.

6.2 São Obrigações da CONTRATADA Quanto à Execução dos Serviços:

- 6.2.1 Gestão da transmissão de dados;
- 6.2.2 SIM CARDS com APN/VPN própria (Privada);
- 6.2.3 Suporte personalizado;
- 6.2.4 Tempo médio e atendimento do suporte para a solução do problema, não superior a 48 h;
- 6.2.5 Transferência de linha em no máximo 12 h;
- 6.2.6 Cancelamento de linha em no máximo 12 h.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1 A medição dos serviços contratados será de acordo com os serviços prestados e conforme quantitativos e valores contratados, apuradas mensalmente pela FISCALIZAÇÃO do respectivo CONTRATO.
- 7.2 O contrato para realização dos serviços objeto deste Memorial descritivo terá prazo de vigência de 01 (um) ano.

8. MATRIZ DE RISCO

- 8.1 Em conformidade com o que institui a Lei 13303/16, os riscos e responsabilidades estão descritos na Matriz de Risco (ANEXO 1), definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação,